



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 612 , DE 30 DE JULHO DE 2019.

Remove, a pedido singular, Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a partir de 1º de agosto de 2019.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução n.º 217, de 30 de maio de 2016, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 78 da Resolução n.º 205, de 25 de setembro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que dispõe que a lotação decorrente dos resultados dos Avisos de Remoção será efetivada a partir do dia 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho;

**CONSIDERANDO** o resultado do Aviso de Remoção Global de Promotoria n.º 01, de 12 de junho de 2019 (PA n.º 08191.067218-2019-74),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça **ANDREA BERNARDES DE CARVALHO** da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará para a 7ª Promotoria de Justiça de Execuções Penais do Distrito Federal.

**Art. 2º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **IZAAC PEREIRA DUTRA FILHO** da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'B' or similar character, located at the bottom right of the page.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

**Art. 3º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça **MARIA DALVA BORGES HOLANDA** da 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina para a 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília.

**Art. 4º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO** da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Guará, ficando dispensado da designação constante da Portaria nº 59, de 28/01/2019.

**Art. 5º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça **VIVIAN BARBOSA CALDAS** da 3ª Promotoria de Justiça de Criminal de Planaltina para a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília.

**Art. 6º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça **KARINA SOARES ROCHA** da 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Sobradinho.

**Art. 7º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça **CAROLINA REBELO SOARES** da 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama para a 3ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Planaltina.

**Art. 8º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **ELISIO TEIXEIRA LIMA NETO** da 4ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia para a 4ª Promotoria de Justiça Cível, Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho.

**Art. 9º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **FERNANDO DE PAULA** da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras para a 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

**Art. 10º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **PAULO BENEDITO DE FREITAS JUNIOR** da 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina para a 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Gama.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

**Art. 11º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **ANDRE LUIZ CAPPI PEREIRA** da 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina.

**Art. 12º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça **ADALGIZA MARIA AGUIAR HORTENCIO DE MEDEIROS** da 5ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia para a 4ª Promotoria de Justiça Criminal de Planaltina, ficando dispensada da designação constante da Portaria nº 59, de 31/01/2019.

**Art. 13º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **RAFAEL GUSTAVO REINER** da 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras para a 4ª Promotoria de Justiça Infracional de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia.

**Art. 14º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **JÚLIO AUGUSTO SOUZA** da 18ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras, ficando dispensado da designação constante da Portaria nº 59, de 28/01/2019.

**Art. 15º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça **LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR** da 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras.

**Art. 16º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça Adjunto **LUCAS SOARES BAUMFELD** da 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Planaltina, ficando dispensado da designação constante da Portaria nº 59, de 28/01/2019..

**Art. 17º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça Adjunto **GILBERTO TELES COELHO** da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 3ª Promotoria de Justiça Criminal e do Tribunal do Júri do Recanto das Emas.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

**Art. 18º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça Adjunto **TIAGO FONSECA MONIZ** da 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia para a 4ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia.

**Art. 19º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça Adjunta **JEDIAEL ALVES FERREIRA** da 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, ficando dispensada da designação constante da Portaria nº 100, de 31/01/2019.

**Art. 20º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça Adjunto **JULLYER GADIOLI MILANEZ** da 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 5ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Ceilândia, ficando dispensado da designação constante da Portaria nº 100, de 31/01/2019.

**Art. 21º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça Adjunta **EURILENE MIGUEL DE JESUS MANSO** da 23ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 16ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, ficando dispensada da designação constante da Portaria nº 100, de 31/01/2019.

**Art. 22º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça Adjunta **THAISA MAYRA DE PAULA BOTELHO** da 25ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 21ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 23º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, a Promotora de Justiça Adjunta **MARIANA ROCHA RUBINI** da 29ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 18ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal.

**Art. 24º** Remover, a pedido singular, a partir de 1º de agosto de 2019, o Promotor de Justiça Adjunto **LUIZ FERNANDO GUIMARÃES DE ALMEIDA** da 37ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal para a 23ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional do Distrito Federal, ficando dispensado da designação constante da Portaria nº 100, de 31/01/2019.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

**Art. 2º** Os Membros ficarão responsáveis pelos feitos judiciais recebidos e extrajudiciais conclusos:

I - no ofício de origem, até o penúltimo dia útil que anteceder a efetivação da remoção;

II – no ofício de destino no último dia útil que anteceder a efetivação da remoção.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**